

MINISTERIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CT-003/PRESI/ 407 /86

Brasília,

9 8 OUT 1986

Ilmos. Srs.

Membros do GT Port. Interministerial nº 002/83

ASS.: ÁREA INDÍGENA KARIRI-XOCÓ

Ref.: Proc.FUNAI/BSB/1170/79 e 1450/79

Tendo em vista o Grupo de Trabalho mencionado no parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 88.118/83, submeto à apreciação de V.Sas. os dados referentes à Área Indígena KARI RI-XOCÓ, localizada no Município de Porto Real do Colégio, no Estado de Alagoas, proposta pela FUNAI para aos grupos indígenas kariri-Xocó.

I. CONSENSO HISTÓRICO

Os primeiros contatos dos índios Kariri do Baixo São Francisco com os colonizadores surgiram a partir de 1556, em consequência das investidas de portugueses contra os Caetés, como represália pelo massacre do Bispo D. Pedro Fernandes Sardinha, do Provedor-Mor Antônio Cardoso de Barros e mais de 98 pessoas após o naufrágio do navio em que viajavam, nas imediações da foz do Rio São Francisco.

"A caçada e combate aos Caetés e indiretamente a outras tribos, inclusive aos Kariri, prolongou-se até 1563" - Ferrari, Alfonso ("Os Kariri, O Crepúsculo de um Povo sem História").

Esses combates e as jornadas baianas, que tinham por eixo o Rio São Francisco na procura de ouro, foram na realidade os únicos instrumentos de contato com aqueles índios até 1590.

Aos poucos porém, a colonização de Alagoas vai sendo feita de maneira mais organizada, com a implantação de "currais" e o início da escravização sistemática dos indígenas.

Conforme, porém, nos informa Ferrari, por volta de 1696 quase todo o Vale do São Francisco, sobretudo de Joazeiro para baixo, ainda estava povoado de índios: "Os Anaió, os Amoipira, os Ocren, os Sacragrinha, os Tamaquiri, os Massacará, os Pontá, os Dzibucua-Cariri, os Poriá, os Pancararu, os Rodela, os Tushá, os Huanoi, os Carapotó, os Shocó, os Aconã, os Aramuru, os Natu, os Cariri, etc" (SIC).

Rebelando-se contra a escravidão, os Kariri, aliaram-se a outras tribos na guerra contra os "curraleiros", que buscam reforços junto às bandeiras paulistas e conseguem finalmente rechaçar aqueles índios, no início do século XVIII.

"Pelos meados do século XVIII, os padres jesuítas em cumprimento das instruções e projetos de sua Ordem sobre catequese e civilização, obtiveram a concessão de duas léguas de terra à margem do Rio São Francisco, na distância de sete léguas acima de Penedo, e ali fundaram um aldeamento e os Cayriris" - Saint-Adolphe (Diccionario Geographico, Historico e Descritivo do Império do Brasil - Vol.I.).

Ainda segundo, Saint-Adolphe, em 1759 existiu uma concessão do governo, em decorrência da expulsão dos jesuítas: "A esses índios, deu três léguas quadradas, nas margens do Rio (São Francisco), para convidá-los a empregarem-se na agricultura, (...)".

Após a expulsão dos jesuítas, as aldeias foram entregues a diretores, escolhidos pelo Governo e "... em 1822 era diretor da aldeia de Porto Real do Colégio, José de Sant'Anna, nomeado pelo Governador provisório, quando ia àquele aldeamento, tomava pousada no edifício do antigo colégio ..." - "Pinto A.M. (Dicionário do Brasil - Vol.III).

Conforme Duarte (1975:46), "quando de sua viagem à cachoeira de Paulo Afonso, D. Pedro II passou por Propriá e Porto Real do Colégio, denominando-os respectivamente de Urubu e Urubu-Mirim. O chefe tribal era o cabloco Baltazar, que recebeu a comitiva imperial, armado de arco e flecha; indaga-

do por D. Pedro porque portava o arco, respondeu-lhe que era para defender sua Majestade. O Imperador pediu que lançasse uma flecha para ele ver, satisfeito, doou aos caboclos duas léguas de frente por uma de fundo."

Por volta de 1842, existiam aldeamentos nos Municípios alagoanos de Penedo, Palmeiras, Atalaia e Porto Calvo. "O primeiro localizava-se no arraial de Porto Real, às margens do São Francisco, onde existem 200 indígenas já mui degenerados" da raça primitiva. A esse aldeamento, foi concedida uma área de duas léguas de frente, por uma de fundo" - Souza Melo - Relatório do Presidente da Província de Alagoas, 1843, in Moreira Neto, C.A - 1971.

Em relatório do Presidente da Província de Alagoas, de 15 de junho de 1862, somos informados que: "sobre a usurpação que vêm sofrendo os índios sob pretexto de dúvidas sobre os limites de suas terras, não consta que haja aforamentos e nem que tenham sido os terrenos de patrimônio dos índios, vendidos por ordem e intervenção de autoridade pública".

Esse processo de usurpação, que já se adensava a partir de 1850, atinge inexoravelmente as terras dos Kariri-Xocó.

Parte dessas terras são finalmente transformadas em uma fazenda governamental (Fazenda Modelo), onde inclusive, ainda existe um marco histórico do grupo.

Os Kariri-Xocó, que são na realidade um grupo de origem pluriétnica, formado por remanescentes diversos, sobretudo Xocó, que se refugiaram na terra Kariri em épocas imemorais, por consequência das perseguições de que foram vítimas na sua região de origem, por muitos e longos anos (mais de cem) viveram sem terra para a agricultura, pois só conseguiram assegurar, ao longo do período de usurpação, apenas uma pequena parte de mata, essencial para o sigilo de celebração dos rituais ouricuri, e moravam na conhecida "rua dos cablocos" na cidade de Porto Real do Colégio.

Em 1949 o Ministério da Agricultura, através do Departamento Nacional de Produção Vegetal, entrega aos índios uma área de aproximadamente 50 ha, desmembrada do campo de sementes ou Fazenda Modelo, e que recebeu o nome de Colônia.

Os índios porém, jamais abdicaram de seus direitos

às terras dos antepassados, e por diversas vezes, ao longo do tempo, tentaram recuperá-las. Assim, em 1978, retomam a Fazenda Modelo.

II. ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI PARA DEMARCAÇÃO

Em 1980, a FUNAI pela Portaria nº 673/E, constituiu um Grupo de Trabalho, para efetuar os levantamentos necessários à definição dos limites da Área Indígena KARIRI-XOCÓ.

Esse Grupo de Trabalho recomendou uma área de aproximadamente 628 ha, como necessária aquele grupo indígena.

Em 1984, com vistas ao GT mencionado no parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 88.118/83, foi composto um novo Grupo de Trabalho (Portaria nº 1765/E), que propõe finalmente os limites definitivos daquela área indígena.

Essa área, conforme mapa e memorial descritivo anexos, perfaz um total de 639,63 ha, assim constituído :

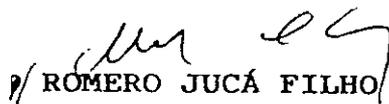
01. 100 ha - Área correspondente ao lugar sagrado do culto do Ouricuri e que sempre esteve sob o controle dos índios, e na qual existe 01 título de domínio.
02. 54,50 ha - área denominada Colônia, entregue pelo Ministério da Agricultura em 1949.
03. 249,50 ha - área conhecida como Sementeira (Fazenda Modelo), retomada pelos índios em 1978.
04. 188,83 ha - área do Cerrado Grande, contígua à área do Ouricuri, ocupada por 62 famílias de posseiros, sem títulos de domínio.
05. 37 ha - referentes à área conhecida como da finada Matilde, vendida pelo filho desta, sem a consciência da comunidade.
06. 15 ha - correspondentes à faixa de terra denominada faixa da entrada do Sampaio, e que corresponde ao limite natural da A.I.

III. SITUAÇÃO ATUAL

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1765/E/84, de 18.09.84, composto por servidores da FUNAI/INCRA informa que na área proposta existem 55 (cinquenta e cinco) ocupantes não-índios, e que incidem três títulos de domínio em nome dos Srs. Lenivaldo Tavares do Santos, Manoel Pinheiro e João dos Santos, as benfeitorias implantadas na área de boa fé importam em Cz\$ 121.490,70 (cento e vinte e um mil quatrocentos e noventa cruzados e setenta centavos).

A população indígena na área é de 1050 (hum mil e cinquenta) pessoas.

Atenciosamente,


ROMERO JUCÁ FILHO
Presidente

TELE
ECT

DDDF
3748 Z DFWR
3847 Y DFWS
5/1338
DF01962 2510 1239 STT/DF(012)
BRASILIA/DF

MINISTERIO DA SAUDE DO
DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E RURAL
SECRETARIA GERAL - SAA
Registro n.º 944
Data 28/10/86 14:50
Assinatura Carmen Costa

GRAMA FONADO
OO TELEFONE PARA A
DIE E PAGUE DEPOS.

TELE
ECT

935TXBSAA BR
511794FUNI BR

DE BRASILIA NR 690 90 24.10 1825

DR ANDRE JUNQUEIRA AYRES VILLAS BOAS
M.D. REPRESENTANTE MIRAD JUNTO GT 88.118/83
AV W/3 NORTE Q. 515 2º AND. S.207
BRASILIA/DF

TELE
ECT

TELEGRAMA FONADO
E COMOD. TELEFONE PARA A
DIE E PAGUE DEPOS.

NR 523/PRESI DE 24.10.86 - SATISFACAO CONVIDAR ILUSTRE REPRESN
TANTE SR. MINISTRO PARA REUNIAO GT INTERMINISTERIAL DEC.88.118/83
PROXIMO DIA CINCO NOVENBRO AS QUINZE HORAS SEDE DESTA FUNDACAO VG
PRIMEIRO ANDAR VG QUANDO SEVAO APRECIADAS BIPT HOMOLOGACAO DEMAR
CACAO AREAS MENKU/MT VG ROOSEVELT/MT VG ARARIBA'/SP E ARARIEOTA/
VA PTVG DECLARACAO OCUPACAO INDIGENA AREAS ARIFUANAN/MT VG ZOROH/
PT

MARIRI XOCOH/AL VG APURINAN IGARAPE' PENERI/AM VG LAGO DO BERUBI/
AM VG FARU D'ESTE/PA VG RIO AREIA/PR VG JUMINA'/AP VG SAI CINZA/BA
VG ALTO RIO PURUS/AC E ARAWTE'/PA PT DOSSIES RESPECTIVOS ESTAO
BENDO REMETIDOS A V.SA. PT ATSSDS

OMERO JUCA' FILHO VG PRESIDENTE FUNAI/COORDENADOR GT 88.118/83

CTI
RNº 78
DATA 28.10.86
Hora 14:50

TELE
ECT

3847 Y DFWS
3748 Z DFWR

TELE
ECT